

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Aspetos Biopsicossociais do Envelhecimento.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	S I	52,5		72,5		125	5
Aspetos Socioculturais do Envelhecimento.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	S I	52,5		72,5		125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	S I	52,5		72,5		125	5
Políticas e Programas de Envelhecimento Ativo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	S I	52,5		72,5		125	5
Gerontomotricidade	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	S II	60	45	90		150	6
Inclusão e Animação Gerontológica.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	S I	52,5	40	72,5		125	5
Laboratório de Música e Drama.	210 — Artes	Técnica	1.º ano	S II	60	45	90		150	6
Literacia e Aprendizagem ao Longo da Vida.	142 — Ciências da Educação.	Técnica	1.º ano	S II	60	45	90		150	6
Oficina das Expressões — Expressão Plástica e Visual.	210 — Artes	Técnica	1.º ano	S II	60	45	90		150	6
Oficina Etnográfica: Tradição, Património e Cultura.	210 — Artes	Técnica	1.º ano	S II	60	45	90		150	6
Animação Física e Desportiva de Idosos.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	S III	60	45	90		150	6
Animação Social e Comunitária aplicada à Gerontologia.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	S III	60	45	90		150	6
Desenvolvimento Comunitário e Solidariedades Intergeracionais.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	S III	60	45	90		150	6
Gestão, Produção e Avaliação de Processos de Intervenção Gerontológica.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	S III	60	45	90		150	6
Projeto em Animação Sociocultural e Gerontologia.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	S III	60	45	90		150	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	S IV			750	750	750	30
<i>Total</i>					915	490	2085	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310716035

Aviso n.º 10318/2017

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 13 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O registo tornou-se definitivo em 30 de outubro de 2015.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T285 — Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas

3 — Número de registo

R/Cr 356/2015

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Definir e implementar planos e processos de manutenção de equipamentos, planejar, coordenar e fiscalizar operações de manutenção de equipamentos e infraestruturas, executar e dirigir obras, elaborar planos de execução, programas de concurso e cadernos de encargos para a execução de obras, organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de manutenção, otimizando a produtividade, colaborar na

elaboração e implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade e da Energia e Implementar planos de Segurança e Saúde.

5.2 — Atividades principais

- a) Definir e implementar planos e processos de manutenção de equipamentos;
- b) Planear, coordenar e fiscalizar operações de manutenção de equipamentos e infraestruturas;
- c) Executar e dirigir obras;
- d) Elaborar planos de execução de obras;
- e) Elaborar programas de concurso e cadernos de encargos;
- f) Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de manutenção, otimizando a produtividade;
- g) Colaborar na elaboração e implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade e da Energia;
- h) Implementar planos de Segurança e Saúde.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de tecnologias e equipamentos utilizados em edifícios;
- b) Conhecimentos especializados de tecnologias, materiais e processos de manutenção de edifícios;
- c) Conhecimentos especializados de interpretação de projetos;
- d) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;
- e) Conhecimentos abrangentes de legislação e regulamentação aplicável aos edifícios;
- f) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à manutenção de edifícios (gestão de custos, de recursos, da qualidade, de energia e da segurança e ambiente);
- g) Conhecimentos fundamentais de matemática, física e química;
- h) Conhecimento fundamental de língua estrangeira.

6.2 — Aptidões

- a) Interpretar e analisar documentação técnica e produzir relatórios;
- b) Analisar projetos, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;
- c) Organizar e executar medições e orçamentos, aplicando as regras gerais, as unidades, os critérios e os instrumentos de medida;
- d) Realizar ensaios e avaliar o comportamento de materiais e equipamentos;
- e) Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução de tarefas;
- f) Identificar e selecionar os materiais, ferramentas e equipamentos mais apropriados à execução das operações de manutenção;

- g) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades para o desenvolvimento das operações de manutenção;
- h) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;
- i) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias;
- j) Analisar problemas complexos, identificando e utilizando ferramentas matemáticas na sua resolução.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de cumprir e fazer cumprir com normas e regulamentos;
- b) Demonstrar capacidade de liderança;
- c) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- d) Demonstrar capacidade de análise e síntese;
- e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- f) Demonstrar competências relacionais;
- g) Demonstrar capacidades na resolução de situações não previstas;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e dos materiais.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia	60	50 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	30	25 %
441 — Física	7,5	6 %
442 — Química	5	4 %
461 — Matemática.	5	4 %
523 — Eletrónica e Automação	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	2,5	2 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	2,5	2 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	2,5	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

A seguinte:

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portalegre	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	25
Elvas.	Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	25

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Edificações.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	80	40	50		130	5
Eficiência energética	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	2.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Eletrónica e automação.	523 — Eletrónica e automação.	Técnica	2.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	32	25		65	2,5
Energias renováveis	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	2.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Gestão técnica	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	2.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Instalações de distribuição e drenagem de água.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	20	25		65	2,5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Instalações elétricas	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	32	25		65	2,5
Instalações técnicas	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Legislação e Normalização Sectorial.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	20	25		65	2,5
Manutenção e conservação de edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Patologias das edificações e técnicas de reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Redes de fluidos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	40	32	25		65	2,5
Segurança contra incêndios em edifícios.	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica	2.º ano	Semestral	40	32	25		65	2,5
Segurança, saúde no trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	20	25		65	2,5
Técnicas de levantamento de infraestruturas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	40	32	25		65	2,5
Técnicas oficiais de construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Técnicas oficiais de eletricidade e energia.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	80	64	50		130	5
Física geral.	441 — Física	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	80		50		130	5
Inglês aplicado.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	40		25		65	2,5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	80		50		130	5
Mecânica Geral.	441 — Física	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	40		25		65	2,5
Química.	442 — Química	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	80		50		130	5
Estágio.	522 — Eletricidade e Energia.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			800	800	800	30
<i>Total</i>					1 440	836	1 700	800	3 140	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310716132

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 7869/2017

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, designo para exercer as funções de secretariado de direção a assistente técnica Maria João Ribeiro Pereira Lopes Figueiredo.

Pelo exercício das referidas funções é atribuído à trabalhadora o suplemento remuneratório de secretariado, no montante pecuniário fixado pelo artigo 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

10 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência,
Raúl Capaz Coelho.

310715169